CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 18 no livro próprio, sob a folha de nº 01, em 13 de 01 de 2014, às 09:00 hs.

Câmara Municipal de Buritis-MG
FLS. 02

Altera para 9(nove) o número de cargos em comissão de Secretário de Gabinete, constante do anexo V, da Lei Complementar n.º 72 de 27 de maio de 2010 e reduz o vencimento do cargo em comissão de Secretário Legislativo, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º. Altera para 9(nove) o número de cargos em comissão de Secretário de Gabinete, constante do anexo V, da Lei Complementar n.º 072, de 27 de maio de 2010.

Art.2º. O vencimento do cargo em comissão de Secretário Legislativo, constante do anexo VI, da Lei Complementar n.º 072, de 27 de maio de 2010, passa de R$ 2.897,12 (dois mil, oitocentos e noventa e sete e sete reais e doze centavos) para R$ 2.100(dois mil e cem reais)

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 16 de 01 de 2014, por 06 votos favoráveis e 02 votos contrários.
DIDÉ
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS

Buritis-MG, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

GILDETE MACEDO DE BRITO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 16 de 01 de 2014, por 06 votos favoráveis e 02 votos contrários.
DIDÉ
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Primeira Secretária

LUAN CORDEIRO
Segundo Secretário